



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

11 / 06 / 2002


ELTON TOMÉ
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 429, DE 04 DE JUNHO DE 2002.

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 141
Data 11 / 06 / 2002
Ass. Funcionário
Hora: 11:35

INSTITUI O DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

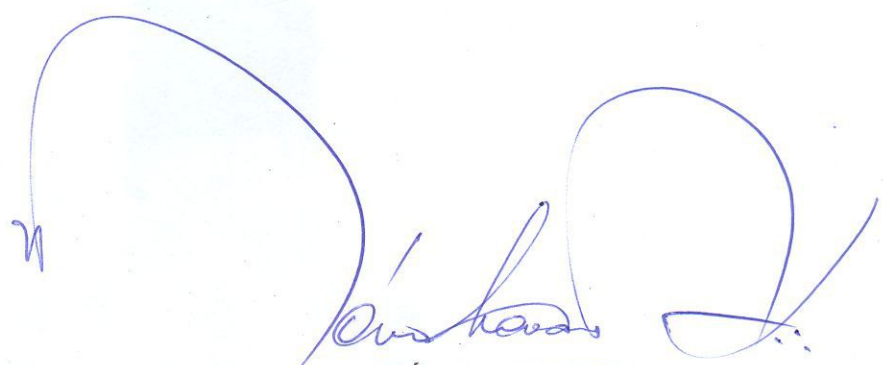
O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO" com o objetivo de promover os educadores que promovam ações inovadoras no exercício de suas funções.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a matéria, num prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA, aos 04 dias do mês de junho de 2002.


MÁRIO MOREIRA
Prefeito Municipal

SI/nio